



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 19 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 405  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018 / PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO / ERRATA 003 / 1. Na pontuação para o Cargo de Cuidador: / Onde lê-se: / Licenciatura Plena em Pedagogia: 10 pontos / Habilitação magistério nível médio: 5 pontos / Curso de Cuidador de no mínimo 40h: 3 pontos (será pontuado somente 1 curso) / Curso na área de Educação Especial de no mínimo 40h: 3 pontos (será pontuado somente 1 curso) / Leia-se: / Licenciatura Plena em Pedagogia: 10 pontos / Matrícula e frequência a partir do 4º período em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia: 5 pontos / Habilitação magistério nível médio: 5 pontos / Curso de Cuidador de no mínimo 40h: 3 pontos (será pontuado somente 1 curso) / Curso na área de Educação Especial de no mínimo 40h: 3 pontos (será pontuado somente 1 curso) / Os demais artigos permanecem ratificados. / Campestre/MG, 19 de Janeiro de 2.018. / JULIANA IPÓLITA NOGUEIRA FRANCO / Secretária Municipal de Educação / NIVALDO DONIZETE MUNIZ / Prefeito Municipal.**

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2018 / CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – REGIDO PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018 - / O Município de Campestre, através do Prefeito Municipal – Nivaldo Donizete Muniz, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital nº 01/2018, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal no dia 23/01/2018, nos horários de 8 h às 11 h ou 13 h às 17 h; ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Coronel José Custódio, 81, Centro (Sede da Prefeitura), para apresentação dos documentos e habilitações exigidas, a saber:**

Médico Clínico Geral – Médico Saúde da Família	
Nome	Classificação
Bruno Vinícius do Amaral Franco	3º

Para esclarecimento dos interessados, o candidato Thalisson Xavier Souza, aprovado em 1º Lugar, não apresentou a documentação necessária no prazo legal, ocorrendo a desistência tácita. Os candidatos CONVOCADOS, deverão apresentar no prazo acima estabelecido, munido dos documentos abaixo relacionados: / **a)** Uma fotografia 3x4 de frente, colorida e recente; / **b)** Fotocópia autenticada de carteira de identidade (RG); / **c)** Fotocópia autenticada do CPF; / **d)** Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento com as devidas averbações, se houver; / **e)** Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores e/ou inválidos, se houver; / **f)** Fotocópia autenticada do Cartão de Vacinação dos filhos menores; / **g)** Fotocópia autenticada do comprovante de frequência escolar dos filhos com idade entre 8 e 14 anos; / **h)** Fotocópia autenticada do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição; / **i)** Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino; / **j)** Fotocópia autenticada do documento de inscrição do PIS/PASEP; / **k)** Declaração de exercício, ou não, de outro cargo ou função pública, municipal, estadual, distrital ou federal, com respectivo horário (Art.37, XVI e Art.40, § 6º, CF/88); / **l)** Fotocópia autenticada do diploma devidamente registrado no órgão competente, autorizado pelo MEC; / **m)** Fotocópia autenticada do registro de sua categoria profissional e comprovante de quitação da última anuidade; / **n)** Comprovante de residência atual; / **o)** Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal; / **p)** Laudo psicológico. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante do item anterior, perderá em definitivo o direito a contratação ao cargo. / O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração. / Campestre, 19 de janeiro de 2018. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ / PREFEITO MUNICIPAL.**

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
**ÓRGÃO GESTOR:**  
Coordenação de Comunicação  
**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**  
Secretaria de Educação  
Departamento de Recursos Humanos